

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



A Comissão de Licitação do Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU, consoante autorização do(a) Sr(a). GONÇALO DE SOUSA ARAUJO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de serviços de mídia em rádio FM das atividades, programas, campanhas, eventos, entrevistas e demais ocorrências de interesse público para atender a câmara municipal de São Félix do Xingu-Pa

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa CRIATIVA MARKETING E ASSESSORIA LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com

CRIATIVA MARKETING E ASSESSORIA LTDA, no valor de R\$ 0,00 (zero real), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.



SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 10 de Fevereiro de 2021

OZEANE RODRIGUES DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente